



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 432/91

SÚMULA: Denomina Escola Rural Municipal.

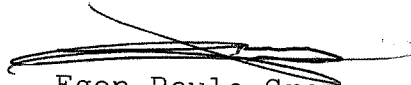
A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - A Escola 15 de Novembro, da localidade de Linha Bom Retiro, neste Município, passa a denominar-se de "Escola Rural Municipal Leopoldo Kreutz".

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema ,  
Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de março de 1.991.

  
Egon Paulo Grams  
Prefeito Municipal